



HOSPITAL BENEFICENTE
SÃO VICENTE DE PAULO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2016

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado e de caráter filantrópico, com sede na Rua João Sarmiento, nº 391, Bairro Centro, cidade de Osório / RS, torna pública a realização da Cotação de Preços para aquisição de equipamentos e de materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde para a execução da proposta nº 075045/2011, convênio nº 768503/2011, celebrado entre a Associação Beneficente São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

A Sessão de Cotação de Preços será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	17/10/2016
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	20/10/2016
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	08/11/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:	08/11/2016
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	11/11/2016

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site www.hsvosorio.com.br ou retirar no seguinte endereço Rua João Sarmiento, nº 391, em horário comercial das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h. As informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (51) 3663.3377 – ramal nº 281 ou por e-mail: planejamento@hsvosorio.com.br

Osório, 17 de Outubro de 2016.

Márcio Rolim de Araújo – CPF 686.328.780-34
Interventor
Associação Beneficente São Vicente de Paulo

Trícia Diegues Rodrigues Rocha – CPF 631.997.420-68
Planejamento
Associação Beneficente São Vicente de Paulo

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado e de caráter filantrópico, com sede na Rua João Sarmiento, nº 391, bairro centro, cidade de Osório / RS, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de cotação prévia de preço 003/2016, da proposta 075045/2011, convênio nº 768503/2011, celebrado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007 e na Portaria Interministerial 507, de 2011, com o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

1. OBJETO:

A presente cotação de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, necessários à execução do objeto do referido convênio.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do convênio em referência, fundamenta-se a aquisição dos bens a serem cotados, conforme descrição abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

3.1 A presente cotação prévia de preços refere-se aos seguintes bens descritos abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	QUANTIDADE
CARRO DE CURATIVOS: Confeccionado em chapas de aço e acabamentos em pintura eletrostática a pó com bacia e balde inox.	10
PERFURADORA ORTOPEDICA: Especificação Técnica Perfurador Cirúrgico a Bateria. (tipo Pistola) Equipamento deve ser composto de uma pistola, 02 baterias, 01 carregador, 02 guias autoclaváveis para troca de bateria, quatro intermediários autoclaváveis, três lâminas sagitais sendo uma para cirurgias delicadas, uma lâmina para esterno, uma chave de aperto tipo T, uma tipo Allen 2,5mm e uma tipo Boca 7 autoclaváveis, um plug metálico de proteção para limpeza e esterilização da pistola, manual de instrução, certificado de garantia, chart de limpeza, lubrificação e esterilização, uma maleta resistente com compartimentos e um frasco de óleo spray lubrificante sem solvente. Pistola multifunção com sistema de acionamento por gatilho com controle variável de velocidade (1.000 a 10.000 r/min. sem intermediário) com seletor de sentido de rotação horário, anti-horário e neutro (travamento de segurança). Possibilita o encaixe de 4 intermediários autoclaváveis com sistema de engate rápido e ajuste em 4 posições em 360 graus; um Intermediário para serra sagital com engate rápido para troca das lâminas; um	01

<p>Intermediário para serra de esterno com deslocamento antero-posterior de 3 mm com protetor de tecido mole; um Intermediário Drill com abertura para encaixe de haste com diâmetro máximo de 8.00mm e velocidade máxima: 1.000r/min.; um Intermediário Drill-Canulado para introdução de fios intramedulares com diâmetro máximo de 3,0mm e velocidade máxima: 600r/min.; Garantia de 1 ano. Assistência técnica com sede em no maximo 120 km. da Cidade da origem da compra, totalmente autoclavável (menos as baterias) indispensável registro na ANVISA do produto (pistola e intermediários) e manual em português.</p>	
<p>ARTROSCOPIO Especificação Técnica Shaver: Equipamento triturador fragmentador, tipo shaver, com quatro memórias com parâmetros programáveis de velocidade (RPM) e sentido de rotação, para uso em cirurgias artroscópicas de joelho, ombro e pequenas articulações, dotado de peça de mão com velocidade máxima de no mínimo 8000 RPM. Para proporcionar maior conforto e segurança ao cirurgião, a peça de mão deve ser dotada de comandos capazes de controlar o acionamento da broca, sentido de rotação, modo oscilante (modo que permite que a ponteira gire alternadamente no sentido horário/anti-horário) e válvula para controle da aspiração. A unidade de energia deve ser dotada de interruptor liga/desliga, conector para cabo de peça de mão, conector para cabo de Interruptor de Pé com pedal duplo e monitor touch screen LED iluminado. O Interruptor de Pé deverá ser capaz de controlar o acionamento da broca, sentido de rotação e modo oscilante. O monitor touch screen deve fornecer informações permanentes sobre a velocidade e o modo de funcionamento, deve proporcionar o acesso ao menu para que seja possível alternar e/ou alterar os parâmetros disponíveis na memória, tensão de trabalho 100-240 VAC, 50/60 Hz, fonte chaveada. Acompanha o shaver: - 05 Lâminas de corte 3,5mm comprimento de 120mm, reutilizáveis; - 05 Lâminas de corte 4,2mm comprimento de 120mm, reutilizáveis. Endoscópio: - 01 Endoscópio rígido tipo Hopkins, com sistema de lentes em forma de bastão, com transmissão de luz por fibra ótica incorporada, 4mm de diâmetro x 30 graus x 18cm, grande angular autoclavável, com um cabo de luz de fibras óticas com diâmetro mínimo de 3,5mm x comprimento mínimo de 2000mm, autoclavável; - 01 Camisa endoscópica com sistema de engate e desengate rápido do endoscópio sem fecho, alto fluxo para cirurgias artroscópicas de joelho e ombro, 6 mm de diâmetro (mínimo), 12cm de comprimento (mínimo), rotatória com obturador rombo. Instrumentais Artroscópicos: - 01 Pinça autoclavável, tipo sacabocado, corte completo, reta, abertura de corte de 3,4mm, comprimento 13cm; - 01 Pinça autoclavável, tipo sacabocado, corte completo 90 graus para esquerda, abertura de corte de 3,4mm, comprimento 13cm; - 01 Pinça autoclavável tipo sacabocado, corte completo 90 graus para direita, abertura de corte de 3,4mm, comprimento 13cm; - 01 Pinça autoclavável, tipo sacabocado, corte completo, delicada, reta, abertura de corte de 2,7mm, comprimento 13cm; - 01 Pinça autoclavável, tipo sacabocado, corte completo, delicada, angulada em 15 graus, abertura de corte de 2,7mm, comprimento 13cm; - 01 Tesoura autoclavável, reta , mandíbula tipo Hook, diâmetro de 3,5mm, comprimento 13cm, desmontável em duas partes e</p>	<p>01</p>

<p>intercambiável; - 01 Pinça autoclavável reta para apreensão de menisco , mandíbula simples aço, diâmetro de 3,5mm, comprimento 13cm, desmontável em duas partes e intercambiável; - 01 Retrator (probe) tipo gancho, graduado, 4mm de diâmetro e 8,5cm de comprimento, autoclavável. Acessórios: - 01 Suporte de braço desmontavel para decúbito lateral de artroscopia de ombro.</p>	
<p>AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL Autoclave a vapor com no mínimo 300 litros de capacidade. Estrutura: em cantoneira de aço carbono SAE 1020, com fundo anticorrosivo e pintura epóxi. Gabinete frontal e lateral: construído em chapas de aço inoxidável. Câmara Interna: construída em chapas de aço inoxidável AISI 316L, de espessura de 3 mm com acabamento tipo Fino a frio 2B Acetinado. Dotada de entrada independente de 1 para sensores. Câmara Externa: construída em aço inoxidável AISI 304 de espessura de 3 mm com acabamento tipo Fino a frio 2B Acetinado. Isolamento térmico, à base de fibra mineral. Gerador de Vapor: elétrico, 36 KW, deve ser construído em aço inoxidável AISI-316L com resistências blindadas em aço inoxidável AISI-316 com tratamento superficial. O nível de água é controlado por um sistema de bóia para fechamento e nível de segurança para indicação de falta de água. Sistema Hidráulico: Tubulações construídas em cobre e com conexões de aço inoxidável AISI 304 a fim de não gerar partículas ou contaminantes no sistema hidráulico. Válvulas Pneumáticas: de passo regulável, para admissão de vapor na câmara interna, construídas em latão com acionamento pneumático e regulação através de manopla no topo da válvula, possibilitando um melhor desempenho quando da qualificação da performance de cada carga. Válvula de Segurança: regulada, lacrada pelo fabricante a 3,0 kgf/cm², conforme Norma Brasileira NR-13. Válvulas Solenóides: para exaustão e entrada de ar na câmara interna. Sensor de temperatura tipo Pt-100: para controle de temperatura na câmara interna. Pressostato: mecânico regulável para permitir o controle automático da pressão das câmaras interna e externa, atuando diretamente sobre o contator. Portas: internamente, construídas em aço inoxidável AISI-316L, com tipo fino a frio 2B acetinado e externa em chapa de aço inoxidável AISI 304, com acabamento polido escovado, com isolamento térmico por fibra mineral, sendo seu movimento semi-automático ascendente e descendente vertical, por pistão regulável para evitar esmagamento no fechamento, com travamento automático. Vedação da porta por injeção de ar comprimido contra um anel em pura borracha de silicone. Comando: automático, microprocessado e eletrônico de uso industrial, de programação flexível e com todos os controles montados de maneira conveniente protegidos calor, vapor e umidade, resultantes do processo de esterilização. Deve possuir botão On-Off para alimentação elétrica do equipamento. Deve permitir: Escolha do tempo de esterilização. Escolha do tempo de secagem. Leitura digital da temperatura na câmara interna. Leitura digital do tempo decrescente de esterilização, durante a fase de esterilização. Leitura digital do tempo decrescente de secagem, durante a fase de secagem. Indicação no display, das fases do ciclo. b) Botão de Start para inicio e término de ciclo. c) Teclado: Para definição dos</p>	<p>01</p>

<p>parâmetros de tempo para esterilização e secagem d) Botão para interrupção do ciclo: Ao ser acionado, despressuriza a câmara e libera a porta de forma segura ao operador. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO Ciclos de esterilização para uso geral, especialmente, para materiais têxteis ou outros materiais com pontos críticos de penetração de vapor (ex: pacotes de roupa, caixas de instrumentais, vidraria em geral e etc.). O ciclo deve possuir o perfil mínimo: Acondicionamento da Carga: Através de pulsos de vácuo e vapor. Alcance da temperatura de esterilização: Injeção de vapor na câmara interna até alcançar a temperatura do ciclo. Temperatura selecionável de 121°C/134°C. Exposição: Manutenção da temperatura pelo tempo programado. Secagem: Execução e manutenção de vácuo na câmara interna pelo tempo programado pelo usuário. Aeração: Restabelecimento da pressão ambiental na câmara, pela admissão de ar filtrado. SEGURANÇAS Válvulas de segurança normalizadas e calibradas em 3,0 kgf/cm² tanto na câmara interna como na câmara externa. Sistema de elevação de portas com pressão de fechamento calibrada, anti-esmagamento. Impedimento de abertura de portas após o início do ciclo ou se houver pressão na câmara interna. Bloqueio de início de esterilização caso não seja obtida a temperatura selecionada. Teclado com seqüência de operações lógicas de modo a não atender a digitação acidental ou aleatória. Liberação automática da pressão da câmara interna na eventual falta de energia ou aborto de ciclo. DIMENSÕES Dimensões internas mínimas da câmara (l x a x p): 605 x 605 x 1225 mm. Dimensões externas mínimas da autoclave (l x a x p): 1180 x 1920 x 1543 mm. ACESSÓRIOS INCLUSOS 01 (um) conjunto de carga com nove cestos para carregamento do material. Construídos em aço inoxidável eletropolido. 01 (um) rack em aço inoxidável para acomodação dos cestos e pacotes. 02 (dois) carros para rack em aço inoxidável para movimentação e colocação da carga. 01 (um) sistema de tratamento de água por osmose reversa para desmineralização de água. (um) impressora para registro dos ciclos. Deve possuir Registro no Ministério da Saúde.</p>	
<p>SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR Especificação Técnica Secador de Roupas Rotativo Industrial. Capacidade mínima 50 Kg. A Carga e descarga deve ser na parte frontal do equipamento, através de porta com visor em vidro temperado. A estrutura deve ser fabricada em monobloco, em aço SAE 1020 e pintura eletrostática epóxi a pó. Laterais revestidas em fibra cerâmica, garantindo total aproveitamento do calor e redução do consumo de energia. Sistema de segurança que não permita o funcionamento do equipamento caso a tampa esteja aberta, com sensor magnético, categoria 04. Sistema de proteção para elementos de transmissão. Painel de comando frontal com Start, Controlador de Temperatura e Tempo Digital programável, aviso sonoro e parada após o término do ciclo. Caixa de comando com disjuntores, contatora, relé de proteção e comando com botão de emergência. Sistemas de aquecimento elétrico através de resistências elétricas aletadas. Instalação e treinamento operacional inclusos.</p>	
<p>LITOTRIPTOR EXTRACORPOREO EQUIPAMENTO Especificação Técnica LITOTRIPSIA COM ARCO EM C 1)</p>	

Sistema universal para aplicações de diagnóstico em urologia e terapia de litotripsia extracorpórea, com tecnologia de geração de ondas de choque eletromagnéticas (ESWL) com ampla faixa de energia. Equipamento para tratamento das seguintes indicações: a) Terapia de cálculo em urologia: a.1) Cálculo renal; a.2) Cálculo ureteral; a.3) Cálculo vesical. b) Intervenções urológicas; c) Intervenção percutânea e cistoscopia. 2) Módulo ESWL com as seguintes características: a) Com tecnologia de geração das ondas de choque por efeito eletromagnético; b) Cabeça emissora de ondas de choque: b.1) Com alta energia e foco amplo, para otimizar a desintegração da pedra; b.2) Montada em um braço em C isocêntrico, possibilitando tratar os rins e os ureteres direito e esquerdo em toda sua extensão, com o paciente sempre deitado de costas, sem a necessidade de reposicionamento do paciente; c) Frequência de pulsos ajustável; d) Energia ajustável; e) Acoplamento seco; f) Profundidade de penetração de 140mm; g) Com sistema de localização por raios-X e ultra-som; h) Com capacidade de movimentar motorizadamente o braço do Arco-C; i) Suporta 1.500.000 disparos; j) Sistema de disparo das ondas de choque: j.1) Automático, com programação de parâmetros; j.2) Sincronizado com ECG. 3) Localização do cálculo por via fluoroscópica e/ou ultra-sonográfica. 4) Visualização radiológica e/ou ultra-sonográfica sem interrupção do procedimento. 5) Localizador por raios-x/Arco-C: a) Arco cirúrgico integrado ao sistema (braço em C de Raios-X), com posicionamento automático no ponto central da terapia; b) Com controle de angulação motorizado do braço em C; c) Gerador de Raios-X: c.1) Gerador de alta frequência, controlado por microprocessador; c.2) Potência nominal de a 23kW; c.3) Seleção de valores ajustáveis de kV: entre 40 a 100 kV; no mínimo d) Tubo de Raios-X: d.2) Foco de 0,6mm; d.3) Com sistema de proteção contra sobreaquecimento e) Intensificador de imagem: e.1) Alta resolução, com tecnologia CCD; e.2) Tamanho mínimo 9 polegadas; e.3) Matriz de imagem 1024x1024x10 bits. f) Com fluoroscopia contínua: g) Com fluoroscopia pulsada: g.1) Taxa de aquisição de imagens de 8 frames/s; h) Com radiografia eletrônica capaz de mostrar uma imagem digital da anatomia no monitor; i) Com retenção da última imagem; j) Capacidade de armazenar 10.000 imagens com matriz de 1024x1024x10bits; k) Com gravador de CD-R, DVD-R e/ou USB (pen drive) capaz de gravar todas as imagens no formato DICOM; l) Dois monitores, com tecnologia LCD-TFT e diagonal de 19; m) Carrinhos para os monitores, com ajuste de altura. 6) Localizador por ultrassom: a) Com sistema de acoplamento in-line, no mesmo sentido da onda eletromagnética; b) Que permita a localização e monitorização contínua; c) Permite a aquisição e armazenamento de imagens de ultrassom; d) Com os seguintes modos de operação: d.1) Doppler Colorido; d.2) Doppler Pulsado; e) Capaz de armazenar imagens em disco rígido e em CD ROM; f) Monitor com tecnologia LCD-TFT e diagonal de 15; g) Acompanhado de transdutor e demais recursos/software para o correto funcionamento do sistema. 7) Com mesa multifuncional urológica: a) Ergonomicamente desenvolvida para Litotripsia extracorpórea (ESWL); b) Para posicionamento do paciente e procedimentos ergonômicos otimizados; c) Tampo radiotransparente; d)

Movimentos em passos, com incremento fino; e) Com acessórios que permitam intervenções endo-urológicas e percutâneas ; f) Com movimentos motorizados: f.1) Vertical; f.2) Longitudinal; f.3) Transversal; f.4) Inclinação (Trendelenburg). g) Capaz de suportar pacientes com peso de até 180 kg. 8) Todas as funções requeridas para a terapia bem como para os movimentos motorizados da mesa, para os movimentos do sistema de raios-X e para o sistema de ESWL controlados com o teclado de controle remoto, capaz de ajustar os seguintes parâmetros: a) De terapia de ondas de choque; b) Disparos de ondas de choque; c) Arco em C; d) Mesa do paciente; e) Aumentar e diminuir a pressão de acoplamento; f) Aumentar e diminuir a energia da onda de choque; g) Aumentar e diminuir a frequência da onda de choque; h) Levantar e mover a mesa do paciente na direção: h.1) Da cabeceira; h.2) Do lado esquerdo do paciente; h.3) Dos pés; h.4) Do lado direito do paciente; h.5) Para a posição básica ESWL; i) Baixar a mesa do paciente; j) Armazenamento da imagem fluoroscópica; k) Retenção da última Imagem; l) Definir a posição do paciente se a direita ou esquerda; m) Angulação do braço do Arco-C. 10) Acompanha os seguintes acessórios: a) Monitor de ECG, que permite a sincronização do disparo da onda de choque. b) Pedal multifuncional para controle operacional. c) Suporte de soro; g) Suporte para pernas. 11) Será fornecido para realizar a calibração do equipamento: a) Fantoma; b) Software. 12) Deverá ser fornecido o quadro de distribuição elétrica para alimentação do equipamento compatível com as necessidades do mesmo. 13) Deverão ser fornecidos todos os computadores, servidores, consoles e demais componentes da rede local que fazem parte desta descrição técnica, serão assistidos por um sistema Nobreak com saída senoidal conjunto de baterias, com capacidade de suportar 15 minutos de interrupção do fornecimento de energia da rede elétrica. 14) Todos os equipamentos que fazem parte deste descritivo técnico e que utilizem a rede elétrica como fonte de alimentação funcionarão em 220/380V com frequência da rede de 60Hz. Deverá ser fornecido, caso necessário para instalação do equipamento, um sistema estabilizador/isolador de tensão, adequado eletricamente às normas técnicas do fabricante fornecedor do sistema que está sendo oferecido. 15) Deverão ser fornecidos todos os softwares, cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento solicitado. 16) A assistência técnica deverá ser local (Porto Alegre). Prestada por técnico ou engenheiro com registro no CREA. 18) Deverá ser fornecido todos os protocolos de controle de qualidade de todos os equipamentos . 19) Deverá ser fornecido todos os manual (is) de operação original(is) e atualizado(s), em português. 20) Deverá ser fornecido todos os manual(is) de manutenção (serviço) com relação de peças e códigos, completo(s), original(is) e atualizado(s). 21) Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s) para a(s) equipe(s) usuária(s) d a Instituição a) Fornecimento de TREINAMENTO DE OPERAÇÃO para os usuários, sem ônus adicional para a Instituição. 23) Fornecimento de treinamento técnico de manutenção do(s) equipamento(s) para no mínimo 02 técnicos, sem ônus adicional para a Instituição 24) Montagem e instalação completa do(s) equipamento(s), incluindo as conexões com a rede local e de

<p>todos os softwares necessários sem ônus adicional. 25) As peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) terão produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição e fornecimento. 26) Garantia integral de 24 meses iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento, incluindo atualizações dos softwares e hardwares que fazem parte deste descritivo técnico.</p>	
<p>MONITOR MULTIPARAMETROS Monitor fisiológico multiparamétrico deve apresentar os parâmetros de Eletrocardiograma (ECG) / Respiração (RESP) / Temperatura (Temp) / Oximetria de pulso (SpO2) / Pressão Invasiva (PI) / Capnografia (EtCo2)/ Analisador de Gases Anestésicos e Pressão Não Invasiva (NIBP). O monitor deverá apresentar vídeo com tela de cristal líquido colorido de no mínimo 15 polegadas, com resolução de 1024 x 768; O equipamento deverá ser compacto, não devendo possuir vídeo ou fonte de alimentação separados do gabinete. Capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 08 (oitos) curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente até 12 (doze) parâmetros vitais; Deverá permitir a interligação com centrais de monitorização, terminais de rede; congelamento dos sinais na tela; visualização e registro dos gráficos/tabelas numéricas de tendências de até 24 horas de todos os parâmetros; alarmes sonoros em 04 (quatro) níveis diferentes, sinalização sonora e visual, limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados. O Acesso as funções deve ser fácil para permitir rápida programação. Deve possuir Interface de comunicação com Ventilador Mecânico ou Máquina de Anestesia. ECG Pré-amplificador de ECG flutuante, monitorização de ECG de 3 (três) canais simultâneos e 7 (sete) derivações; Sensibilidade de n/2 (5mm/mV), n (10mm/mV) e 2n (20mm/mV); Velocidade de traçado de 12.5, 25 e 50 mm/s; Detecção de QRS por software para aumento na confiabilidade dos alarmes e frequência cardíaca de 15 a 300 bpm, proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi eletrônico. RESPIRAÇÃO Pré amplificador de respiração flutuante com ganho automático, apresentação da curva de respiração (impedância transtorácica) e do cardiorespirograma e indicação digital de frequência respiratória, na faixa de 1 a 150. Deve Acompanhar 1 Cabo de paciente com 10 vias. OXIMETRIA DE PULSO Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia; Indicação na tela de mensagens de sensor fora do paciente, sinal fraco, interferência luminosa, sensor de dedo para a utilização em pacientes adultos. Limites de alarme máximo e mínimo ajustáveis para SpO2 e Pulso. Não deve requerer calibração, pelo usuário. Especificações Técnicas aproximadas: Frequência de Pulso: Faixa: 20 250 bpm SpO2 (Saturação de Oxigênio) Faixa: 1 100 % PRESSÃO INVASIVA indicação numérica do valor da pressão invasiva mostrado na tela do monitor e curva de fácil visualização. O monitor deve permitir leitura da Pressão Arterial, Pulmonar, Femoral, Venosa central, Atrial direita e esquerda e Intracraniana. Os limites de medida devem ser de no mínimo -25 a 300 mmHg. Deve permitir ajustes de alarme de máximo e mínimo de pressões. CAPNOGRAGIA Indicação numérica do valor do</p>	<p>08</p>

<p>EtCo2 em % ou mmHg. Deve mostrar na tela curva, em tempo real, do CO2 inspirado e Expirado. Deve permitir ajuste de limites de alarme máximo e mínimo. Mostrar gráfico de tendência de 24 horas. Faixa de medida mínima de 0 a 20% e 0 a 150mmHg. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - Indicação numérica das Pressões Sistólica, Média e Diastólica. Indicação sonora e visual de erros de operação ou problemas técnicos. Medição automática com programação de intervalo de 02 a 120 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. Modo stat para monitoração contínua das pressões durante um intervalo de 05 minutos. Interrupção imediata do processo de medição por tecla dedicada. Pacientes: adultos, pediátricos e neonatais. Manguitos intercambiáveis (manguitos de vários tamanhos). Seleção manual ou automática de paciente (adulto / pediátrico ou neo). TEMPERATURA Dois canais para mensuração de temperaturas esofágicas, retais e/ou superficiais, com faixa de leitura de - 1°C a 50°C com precisão e resolução de no mínimo ± 0,1°C para a faixa de 30°C a 40°C; alarmes de máximo e mínimo programáveis pelo usuário. GASES ANESTÉSICOS Deverá possuir monitoração dos gases em procedimento anestésico (CO2, N2O, 5 Halogenados e O2) com suas concentrações instantâneas, inspiradas e expiradas; apresentação de curva (CO2, N2O ou Halogenado) selecionável pelo usuário; medidas em mmHg, kPa ou %; detecção de mistura; velocidade de traçado ajustável; FR de 0 a 100 rpm; Faixas de Medição mínimas: N2O : 0 a 100% Halotano : 0 a 8,5% Sevoflurano : 0 a 10% Desflurano : 0 a 20% Isoflurano : 0 a 8,5% Enflurano : 0 a 10% CO2 : 0 a 10% O2 : 0 a 100% Deverá acompanhar: Linha de amostragem; filtros bacteriológicos e todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e/ou monitoração do parâmetro. Possuir Registro no Ministério da Saúde.</p>	
<p>SISTEMA DE COLONOSCOPIA - Especificação Técnica Descrição: Novo video colonoscópio super imagem, com 140° de campo de visão, 3,8mm de canal de biópsia. Direção de Observação: Frontal Faixa de Observação: 3~100mm Campo de Visão: 140° / Diâmetro Distal: 12,8mm Diâmetro Tubo de Inserção: 12,8mm Capacidade de Dobra: / Cima: 180 Baixo: 180 Esquerda: 160 Direita: 160 Diâmetro do Canal de Biópsia: 3,8mm / Comprimento de Trabalho: 1.690mm Comprimento Total: 1.990mm Acessórios: Maleta para transporte, pinça de biópsia, kit para limpeza. ESTANTE MÓVEL COM RODÍZIO - TROLLEY GASTRO / NOBREAK PDV SENOIDAL MONITOR DE LCD A CORES 19" com registro no MS FRASCO D'ÁGUA /TESTE VEDAÇÃO Central Processadora De Vídeo, Com Fonte De Luz De Halogêneo Integrada de 250 watts.. Possibilita O Processamento De Sinais Provenientes Dos Endoscópios Eletrônicos (Standard, Tela Cheia - Wide Screen E De Magnificação De Imagem) Para Ccd Colorido, Bem Como Os Vídeo Conversores, Enviando-Os Ao Monitor. Periféricos: Gravadores De Dvd externo: para conexão em usb 2.0, com velocidade de gravação de no mínimo 48 x, capacidade mínima 2mb. Vídeo Printer: do tipo digital, colorida, com interface USB 2.0 de alta velocidade para conexão em computador, impressão no tamanho A6, resolução mínima 400dpi, deve possuir função de armazenamento de imagem, deve utilizar papel termosensível em</p>	<p>01</p>

<p>rolo. Deve acompanhar software de cadastro de dados do paciente como Nome, Idade, Sexo, Data De Nascimento, Comentários, Número De Identificação, Nome Do Médico, Data E Horário Do Exame , e controle das imagens obtidas. Trolley compacto: Destinado A Endoscopia Gastrointestinal, Endoscopia Ultrasônica, Assim Como Procedimentos Endoscópicos Cirúrgicos E Respiratórios. Confeccionado Em Alumínio, Aço E Polietileno, Possuir Prateleira Inferior Ajustável; Aberturas Laterais Para Ventilação; Suporte Para Endoscópios E Suporte Para Teclado.compatível com Monitores Lcd De Até 430Mm. Com Rodas Para Transporte, Confeccionadas Em Material Anti-Estático E Freios Para Fixação. A) Dimensões Físicas mínimas-Largura: 570Mm; Altura: 1150Mm; Profundidade: 550Mm.</p>	
--	--

3.2 A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em R\$ 3.621.925,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) devendo sua execução ser realizada até Novembro de 2017, prorrogável mediante aditivo de contrato.

3.3 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO à obrigação de contratação de valor correspondente.

3.4 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Convênio Nº 7685503/2011, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO e o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta cotação, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente.

4.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

4.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998;

4.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS , ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ABERTURA.

5.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome, cargo na empresa, CPF, telefone e e-mail do representante da empresa. A proposta deve ser encaminhada com folha timbrada da empresa, com os devidos catálogos e laudos rubricados.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços. Em caso de omissão do participante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.1.3. Conter o valor unitário para a descrição dos bens, contento a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

5.1.4. Conter manutenção dos equipamentos na região do litoral norte do Rio Grande do Sul, Porto Alegre e/ou região metropolitana.

5.1.5. Estabelecer um prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia, a contar da entrega do produto e/ou do equipamento.

5.1.6. Conter declaração expressa de que fornecerá os bens nas condições previstas no termo de referência e no contrato, bem como instalar os equipamentos e realizar treinamentos sem custo para o Hospital.

5.2. Cada licitante deverá enviar ou entregar os envelopes lacrados contendo os documentos exigidos para a participação nesta cotação de preços, devendo constar na parte externa do envelope a identificação abaixo:

Associação Beneficente São Vicente de Paulo
Rua João Sarmento, nº 391, Bairro Caiu do Céu, Município de Osório R.S
Telefone (51) 3663.3377 Ramal 281
e-mail: planejamento@hsvosorio.com.br

5.3. A Licitante poderá encaminhar a proposta pelo correio, em envelope ou carta devidamente registrada e lacrada, para o endereço acima. O dia e horário para a abertura dos envelopes será:

DATA DO RECEBIMENTO: Até às 13:30 do dia 08 de Novembro de 2016.

LOCAL: Auditório

5.4. A proposta somente terá validade se a comissão de compras tiver recebido até o limite de horário previsto para a abertura dos envelopes.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas será feito por MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, podendo ser admitido critérios como valor técnico, caráter estético e funcional, bem como quanto ao custo de utilização e rentabilidade.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 5% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

6.2.3 A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

6.2.4 Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

6.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.

6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

6.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência;

6.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

6.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A vencedora da cotação de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

7.1.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes;

7.1.2 Comprovante de sede ou escritório em Brasília;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.1.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

7.1.9 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

7.1.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida; e

7.1.11 Apresentar pelo menos 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha desenvolvido produtos de acordo com os especificados no Termo de Referência do Termo de Referência.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhado até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação de Preços no email: planejamento@hsvosorio.com.br, explicitando as razões do mesmo.

8.2 Acatada a admissibilidade do recurso, a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, dispõe do prazo de 03 (cinco) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação do resultado.

8.3 A não manifestação das participantes da Cotação de Preços nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

9.2 Se a vencedora da Cotação de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Associação Beneficente São Vicente de Paulo, convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3 O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Associação Beneficente São Vicente de Paulo.

9.4 A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida na cotação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os cronogramas e a prestação dos serviços (ou fornecimento de bens) estipulados neste documento;
- b) Resolução de problemas relacionados à (DETALHAR ESTA OBRIGAÇÃO);
- c) Garantir, dentro das condições apresentadas na proposta, a (DESCREVER A OBRIGAÇÃO);
- d) Reembolsar à (NOME DA CONVENIENTE) o valor correspondente ao preço (DO SERVIÇO OU BEMCONTRATADO), em virtude da não (DESCREVER O DESCUMPRIMENTO);
- e) No caso de não cumprimento do contrato, a (NOME DA CONVENIENTE) solicitará formalmente à contratada, o ressarcimento do valor correspondente ao (DESCREVER O CASO DE DESCUMPRIMENTO), situação em que a contratada devesse emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à (NOME DA CONVENIENTE) e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- g) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- h) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda a (NOME DA CONVENIENTE) isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- i) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;

j) Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências 64 regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como aos locais de execução do objeto.

l) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.2 São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.

11.2 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

11.3 O representante da Associação Beneficente São Vicente de Paulo, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pela (NOME DA CONVENENTE), em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

11.5 A contratada deverá manter preposto, aceito pela (NOME DA CONVENENTE), durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados.

11.6 A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

11.7 Estando os serviços em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela fiscalização do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

11.8 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as providências previstas na legislação vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

12.1.1 Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

12.1.2 Aplicação de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condições estabelecidas em que resultar em dano ou prejuízo físico na execução do objeto e financeiro à contratante, nos seguintes termos e condições:

a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Cotação de Preços em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, Independente das demais sanções cabíveis.

12.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.4 A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular processo administrativo.

12.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e a critério da (NOME DA CONVENENTE).

12.6 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12.7 As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

12.8 O inadimplemento total e parcial das obrigações a serem assumidas sujeitará a firma adjudicatária às sanções previstas no artigo 14 do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, ou seja, a suspensão de licitar e o contratar até cinco anos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado pela (NOME DA CONVENENTE) no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

13.2 A (NOME DA CONVENENTE) reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

13.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela (NOME DA CONVENENTE) será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente. 13.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo à(s) adjudicatária(s) nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços; 13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.

13.6 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a (NOME DA CONVENENTE) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.8 Para efeito de pagamento, a (NOME DA CONVENENTE) procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

14. DA GARANTIA:

Não será exigida a prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescrita no artigo 78 a 80 da Lei 8.666/93.

15.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da (NOME DA CONVENENTE) para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

15.3 Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da (NOME DA CONVENENTE), nos caso enumerados nos incisos I a XII e XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a (NOME DA CONVENENTE); e
- c) judicial, nos termos da legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

16.2. É facultado à (NOME DA CONVENENTE), quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação. 16.3. Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

16.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a (NOME DA CONVENENTE) não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

16.5. As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Cotação de Preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente desde que não haja comunicação oficial em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na (NOME DA CONVENENTE).

16.10. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (51) 3663.3377 ramal 281 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:30 horas dos dias úteis.

16.11. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições Termo de Referência.

16.12. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

16.13. A Associação Beneficente São Vicente de Paulo poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu site na internet www.hsvosorio.com.br com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

16.14. A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

16.15. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Anexo VI	MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Osório, 17 de Outubro de 2016

Márcio Rolim de Araújo
Interventor
Associação Beneficente São Vicente de Paulo

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2016
ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA
EMPRESA**

À

(NOME DA CONVENIENTE QUE REALIZA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)
(ENDEREÇO DA CONVENIENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)
ANEXO II**

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À

(NOME DA CONVENIENTE QUE REALIZA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)
(ENDEREÇO DA CONVENIENTE)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)
ANEXO III**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

(NOME DA CONVENIENTE QUE REALIZA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA CONVENIENTE) Na qualidade de responsável legal pela _____ inscrita no CNPJ sob. nº _____ credenciamos o Sr. _____ carteira de identidade no. _____ e o CPF (MF) nº _____ para nos representar na Cotação Prévia de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

(NOME DA CONVENIENTE QUE REALIZA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)
(ENDEREÇO DA CONVENIENTE)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços nº 001/2013, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data _____

Nome e número da Identidade do Declarante

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº XXX/(ANO)
ANEXO V**

MODELO DE PROPOSTA

À

(NOME DA CONVENIENTE QUE REALIZA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA CONVENIENTE)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação de Preços XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

Nossa proposta é de R\$ (valor por extenso) para a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS), conforme o detalhamento a seguir.

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Fundação Unitrabalho;
- c) A proposta contém o valor unitário para a (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO OU DO BEM A SER FORNECIDO);
- d) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;
- e) A proponente, se contratada, se compromete a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- f) A documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data _____

Nome e número da Identidade do Declarante

**COTAÇÃO DE PREÇOS n°
ANEXO VI**

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/(ANO) CONTRATO
CELEBRADO ENTRE (NOME DA CONTRATADA) E A (NOME
DA CONTRATANTE) PARA EXECUÇÃO DE (OBJETO DO
CONTRATO) NO ÂMBITO DO PROJETO (NOME DO
PROJETO) CONVÊNIO N° XXXXX/XXX.

A (NOME DA CONTRATANTE), instalada na (ENDEREÇO DA CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF n.º XX.XX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxxxxx, e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede _____, Cidade/Estado, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, RG n.º _____ expedida pela _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o processo de COTAÇÃO DE PREÇOS N° XXX/(ANO), tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, e pela Portaria Interministerial n.º 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto (DESCREVER O OBJETO DO CONTRATO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital de Cotação de Preços Nº XXX/(ANO) e seus anexos;
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada;
- c) A proposta registrada em ata;
- d) Outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pela Contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO – DA COTAÇÃO

Os serviços ora contratados foram objeto de cotação de preços, cujo aviso foi publicado com antecedência mínima de 15 dias úteis, no site www.xxxxxxx.xxx.xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os serviços serão contratados e terão vigência a partir da assinatura do contrato até (DIA) de (MÊS) de (ANO), podendo ter sua vigência prorrogada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARAGRAFO SEGUNDO – DA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao serviço ou bem não fornecido, subtraído o valor da multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado;
- b) No caso de não execução do objeto contratado de acordo com suas especificações, a CONTRATANTE solicitará formalmente à CONTRATADA, o ressarcimento do valor correspondente;
- c) Fornecer juntamente com o faturamento os créditos decorrentes de não execução do objeto contratado, efetuando no mesmo o respectivo abatimento;
- d) Manter em horário de expediente, número suficiente de funcionários para atender prontamente a qualquer momento às requisições feitas pela CONTRATANTE;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução dos serviços contratados;
- f) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;

- h) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos 76 serviços, objeto da licitação, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- j) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital;
- k) Fornecer todos os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência;
- l) Cumprir todas as atividades designadas no presente Termo;
- m) Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo;
- n) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- o) Providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais/Faturas referente ao evento realizado à contratante nos prazos fixados; e
- p) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da Contratada, conforme previsto na Portaria Interministerial 507, de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestadas, no prazo fixado;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados e documentar as ocorrências havidas;
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- g) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- i) Aplicar as sanções administrativas, que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditado em conta corrente até o décimo dia útil após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, acompanhadas das certidões previstas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Quando a CONTRATANTE der razão ao atraso no pagamento das faturas ficará sujeita a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO DE MULTAS

A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do Convênio Nº XXXX/XXXX, firmado entre a CONTRATANTE e o (NOME DA CONCEDENTE DOS RECURSOS DO CONVENIO).

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato até o Valor Máximo de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas em Lei ou Regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias para a CONTRATANTE e de 90(noventa) dias para a CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa: I – advertência; II – multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
 - b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.
 - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.
 - d) De 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.
- III – Impedimento de contratar com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado do início dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, salvo expressa autorização da CONTRATANTE, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Quando à sua forma, a rescisão poderá ser: I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; III – judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCORDATA

É permitido à CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o presente contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

Não será exigida da CONTRATADA prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de XXXXXX/XX, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado de acordo, firmam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

(LOCAL E DATA) _____

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____